



Termo de Abertura Nº 205/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC

### TERMO DE ABERTURA

Nesta data, procedo com a abertura dos presentes autos para, em cumprimento à Decisão Nº 1772/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2225726), dar início ao processo de contratação de nova empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, por meio da modalidade **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

A contratação justifica-se em razão da empresa atualmente contratada não vir desenvolvendo a contento suas obrigações contratuais, existindo, inclusive, processos para apuração de possíveis irregularidades na prestação dos seus serviços, tramitando nos autos dos eventos a seguir: SEI n. 21.0.000008065-6 e 21.0.000003626-6, de modo que a prorrogação do Contrato nº 46/2020 (1715844) mostra-se desinteressante à Administração sob a ótica do princípio do interesse público.

Outrossim, esta Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) sugere a supracitada modalidade de contratação direta por entender que o processo licitatório que tramita nos autos do Processo SEI 21.0.000015810-8 não se concluirá antes do término da vigência do atual contrato, previsto para expirar em **16/06//2021**, o que comprometeria o bom funcionamento das Unidades deste Poder Judiciário Piauiense, tendo em vista que o serviço suso mencionado é de natureza continuada.

Assim, encaminho à **Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA)** para, na qualidade de Unidade Demandante, instruir os autos com **Estudos Preliminares, Termo de Referência e Pesquisa de Preço**, a fim de que esta SLC possa dar prosseguimento ao processo de contratação com a urgência que o caso requer.

Ao tempo em que, submeto à apreciação da Douta **Secretaria Geral (SECGER)** para ciência e conhecimento; bem como para demais atos inerentes à sua competência.

Remeta-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rosely de Nazaré Santos Aguiar, Superintendente de Licitações e Contratos**, em 01/04/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2243722** e o código CRC **0B894F16**.